
EDITAL

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA - 2024
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO

Oferta ENSP – Regular – Anual

Coordenação Geral: Mirna Barros Teixeira

Coordenação Adjunta: Ana Laura Brandão

Publicado em 01 de agosto de 2023.

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP) da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), por meio da Vice Direção de Ensino, torna pública, por meio deste instrumento de divulgação, as normas para o processo de seleção para as vagas de alunos no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, ano 2024/2026, na modalidade presencial - ensino em serviço, em conformidade com as exigências da Lei nº 11.129 de 2005 e do Regimento da ENSP.

Este programa é uma parceria com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/RJ) e o Ministério da Saúde (MS).

A Residência Multiprofissional em Saúde da Família da ENSP/Fiocruz é regida pelas normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área de Saúde (CNRMS) do Ministério da Educação (MEC) e pelo Regimento Interno dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP), cujos dispositivos o candidato matriculado deve comprometer-se a acatar e cumprir.

1. DESCRIÇÃO DO CURSO

1.1. **Natureza do programa:** a Residência Multiprofissional em Saúde da Família da ENSP/Fiocruz é uma modalidade de ensino de Pós-graduação *Lato Sensu*, sob a forma de curso de especialização, destinada a profissionais da área da saúde e caracterizada por formação em serviço, em regime de tempo integral, com 60 horas semanais, 1 (uma) folga semanal, sob dedicação exclusiva, totalizando 5.760 horas. A dedicação exclusiva sob regime de 60h semanais constitui-se como impedimento dos profissionais de saúde residentes de frequentar, em concomitância, qualquer outra atividade profissional ou de trabalho com recompensa indenizatória, além de ser incompatível com a frequência a qualquer atividade formativa que exija dispensa da assiduidade integral às 60h semanais, conforme o continente no Despacho Orientador CNRMS 01/2015. É vedada aos profissionais residentes que ingressarem em qualquer Área Profissional do Programa de Residência Multiprofissional frequentar em concomitância Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* (modalidade especialização) e *Stricto Sensu* (Mestrado – Acadêmico ou Profissional – Doutorado ou Pós-Doutorado).

1.2. **Objetivo do Curso:** Promover o desenvolvimento de competências dos profissional de saúde graduado (enfermeiro, cirurgião dentista, farmacêutico, profissional de educação física, assistente social, nutricionista e psicólogo), para atuar junto às equipes de saúde da família com desempenhos de excelência na organização do processo de trabalho, no cuidado à saúde (individual, familiar e coletiva) e nos processos de educação em saúde visando à melhoria da saúde e o bem estar dos indivíduos, suas famílias e comunidade.

1.3. **CrITÉrios para conclusão dos programas:** A finalização do programa de Residência Multiprofissional da ENSP/Fiocruz está em acordo com Resolução CNRMS nº 5 de 7 de novembro de 2014, na qual define as seguintes condições para obtenção do certificado de conclusão: (a) cumprimento integral (100%) da carga horária exclusivamente prática e teórico-prática do programa; (b) cumprimento de um mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária teórica; (c) aprovação obtida por meio de valores ou critérios adquiridos

pelos resultados das avaliações realizadas durante o ano, com nota mínima ou conceito definido no Regimento Interno da COREMU (Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da ENSP da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). (d) apresentação de Trabalho de Conclusão de Residência (TCR), consonante com a realidade do serviço em que se oferta o programa, sob orientação do corpo docente assistencial e coerente com o perfil de competências estabelecido pela COREMU.

1.4. **Em relação ao TCR**, o mesmo deverá ser apresentado até a data de conclusão dos programas, sob a forma de monografia. Todos os produtos decorrentes deste programa deverão ser disponibilizados conforme a política de acesso aberto da Fiocruz. A exigência de entrega de trabalho de conclusão até o seu término está em conformidade com as exigências da Resolução CNE/CES nº 1, de 08 de junho de 2007.

1.5. **Financiamento do programa**: Os residentes farão jus à bolsa cujo valor bruto, regulamentado pelo Ministério da Saúde (MS), está atualmente fixado em R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), segundo a portaria interministerial (MEC e MS) número 09 de 13 de outubro de 2021. Esse valor está sujeito a descontos, retenções tributárias e previdenciárias nos termos da Lei. Em casos de algumas licenças, como por exemplo, motivo de doença maior que 15 (quinze) dias e licença maternidade, a bolsa será interrompida, retornando após o término da licença quando da reposição da carga horária. O calendário de pagamento das bolsas se dará conforme normas do órgão financiador (Ministério da Saúde), bem como do tempo necessário para o processamento da instituição. Eventuais atrasos no pagamento das bolsas não são de responsabilidade da unidade proponente dos programas de residência.

1.6. **Certificação**: De acordo com o disposto na Resolução CNRMS nº 7 de 13 de novembro de 2014, os egressos do programa de Residência Multiprofissional da ENSP/Fiocruz farão jus a certificado de conclusão no qual constará a certificação de Curso de Especialização *Lato Sensu* na modalidade Residência, detalhada com a modalidade (Multiprofissional) e a área de concentração (especialidade) do respectivo programa cursado.

1.7. **Regime e duração do curso**:

1.7.1. O programa terá 02 (dois) anos de duração, em tempo integral, com atividades teóricas (20%) e atividades práticas e teórico-práticas de formação em serviço (80%).

1.7.2. Período do curso: **01/03/2024 a 01/03/2026**;

1.7.3. O programa possui carga horária total de 5760 (cinco mil, setecentas e sessenta) horas, com atividades de segunda-feira à sábado, em horário integral – 60 (sessenta) horas semanais com dedicação exclusiva.

1.8. **Cenário de Prática**: A formação em serviço é feita sob supervisão de preceptores e desenvolvida junto as equipes de saúde da família, dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica (Nasf-AB) da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ) e nas Clínicas da Saúde da Família distribuídas em territórios, com graus diferenciados de vulnerabilidade social, inscritos na cidade do Rio de Janeiro. As atividades teóricas e teórico-práticas são desenvolvidas, principalmente, nas dependências da ENSP, sendo acompanhadas por docentes e pesquisadores. Essas atividades são estruturadas de forma a possibilitar a problematização da realidade por meio de orientações específicas, seminários, estudos de caso, aulas dialogadas e expositivas e outras formas de ensino.

OBSERVAÇÃO: Os candidatos que se inscreverem devem ter ciência das atividades a serem desenvolvidas nos cenários de prática ao longo dos dois anos do programa de residência:

- Realizar visita domiciliar nos territórios;
- Realizar atendimentos clínicos e assistenciais individuais e coletivos;
- Realizar atividades de promoção e educação em saúde de âmbito coletivo nos territórios e nas Clínicas da Família e Unidades Básicas de Saúde;
- Participar de reuniões de equipe e espaços coletivos da Clínica da Família e Unidades Básicas de Saúde;
- Visitar equipamentos intra e intersetoriais;
- Realizar ações intersetoriais
- Participar de espaços institucionais como Fóruns, Espaços de Educação Continuada/Permanente do programa e dos parceiros.

2. PERFIL DO CANDIDATO

- a) Ser brasileiro/a ou estrangeiro/a com visto de permanência no país, graduado/a em Faculdade de enfermagem, odontologia, psicologia, nutrição, serviço social, farmácia ou educação física;
- b) Ter concluído, no ato da matrícula, o seu curso de graduação com colação de grau, e estar inscrito/a no Conselho Profissional correspondente;
- c) É vedado ao egresso de Programa de Residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído. É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída (resolução CNRMS nº 1, de 27 de dezembro de 2017, art. 1º e 2º).

3. VAGAS

3.1. Estão sendo ofertadas **28 (vinte e oito vagas) vagas, DISTRIBUÍDAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL**, sendo vagas de Ampla Concorrência (AC) para cada categoria profissional e vagas destinadas as Ações Afirmativas (NI ou PcD) distribuídos conforme Quadro 1 abaixo:

CATEGORIA PROFISSIONAL	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	AÇÕES AFIRMATIVAS (AF)		
		Pessoas Indígenas (NI)* 3%	Pessoas com Deficiência (PcD)** 7%**	Pessoas Negras (NI)* 20%
04 vagas para graduados em enfermagem	03 vagas	-	- -	01 vaga
04 vagas para graduados em odontologia	02 vagas	01 vaga	-	01 vaga
04 vagas para graduados em psicologia	03 vagas	-	-	01 vaga
04 vagas para graduados em nutrição	03 vagas	-	-	01 vaga
04 vagas para graduados em serviço social	03 vagas	-	01 vaga	-
04 vagas para graduados em farmácia	02 vagas	-	01 vaga	01 vaga
04 vagas para graduados em educação física	03 vagas	-	-	01 vaga

* NI (negro, preto e pardo; e indígenas)

** PcD – (Pessoa com Deficiência)

OBS: Observa-se que o critério da distribuição das vagas para Ações Afirmativas (30%, sendo, 20% Pessoas negras, 7% PcD e 3% pessoas indígenas) fica a cargo da Coordenação do Programa de Residência definir previamente a categoria profissional que será aplicado o percentual para Ações Afirmativas conforme Nota Técnica 01/2022 da Fiocruz: “Orientações sobre elaboração dos editais dos Programas de Residências em Saúde da Fundação Oswaldo Cruz - MS no quesito ações afirmativas”. Informamos que para os próximos editais haverá rodízio destas vagas entre as categorias profissionais. O não preenchimento das vagas reservadas para as ações afirmativas (PcD e NI) devem ser disponibilizadas para ampla concorrência.

3.2. De forma a assegurar que a totalidade das vagas seja preenchida, serão selecionados candidatos na condição de SUPLENTEs (até 06 suplentes por categoria). Os candidatos selecionados como suplentes, desde já, têm ciência de que somente serão convocados de acordo com a respectiva ordem de classificação e diante de vacância dentre os candidatos titulares, por categoria profissional.

4. AÇÕES AFIRMATIVAS (vagas por cotas)

Em conformidade com a Portaria Fiocruz 491/2021, de 20 de setembro de 2021, que regulamenta as ações afirmativas na Fiocruz relativas aos cursos de pós-graduação *Stricto Sensu*, Especialização - *Lato Sensu* e Residências em Saúde, do total de vagas destinadas aos processos seletivos abertos, a partir da data da publicação da Portaria (acima informada), as vagas destinadas às ações afirmativas seguirão os seguintes critérios: 20% (vinte por cento) das vagas serão destinadas aos candidatos que se autodeclararem negros e

pardos, 7% (sete por cento) das vagas para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) das vagas para candidato indígena. Na hipótese de os percentuais previstos no subitem 3.1 da Portaria resultarem em número fracionado, este será arredondado para número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para número inteiro, imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência ou que se autodeclararem negros [pretos e pardos] ou indígenas e que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas, deverão realizar os procedimentos descritos neste Edital de Seleção. Esses candidatos concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, sem prejuízo do direito de requisição de condições especiais para a prova, conforme previsto no Decreto 9.508/2018. Os candidatos que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminados.

O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins de classificação e preenchimento de vagas ao final da seleção. As vagas das ações afirmativas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria.

A vaga reservada para as ações afirmativas que não for preenchida em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornará para as vagas de ampla concorrência (AC).

4.1. Documentação e procedimentos para inscrição que optarem pelas vagas destinadas às Ações Afirmativas:

Além dos documentos descritos no item 5.2, consultar o **Anexo I** (pag. 14) deste Edital.

5. INSCRIÇÃO

De 01/08 a 01/09/2023

O procedimento de inscrição requer dois momentos: primeiro, o preenchimento do formulário eletrônico disponível na Plataforma SIGA LS conforme subitem 5.1, e, posteriormente o envio de toda a documentação exigida, conforme subitem 5.2.

A inscrição no site da Plataforma SIGA e o envio da documentação de inscrição via sistema deverão ser efetuadas impreterivelmente **até às 16h (horário de Brasília) do dia 01/09/2023**.

Antes de realizar a inscrição On line e iniciar este Processo Seletivo, o candidato deverá conhecer todas as regras contidas neste Edital e certificar-se de efetivamente preencher todos os requisitos exigidos sob pena de exclusão do Certame.

5.1. Procedimentos para inscrição

Todas as informações referentes ao processo seletivo poderão ser obtidas na Plataforma SIGA LS (www.sigals.fiocruz.br) > link Inscrição > Modalidade Presencial > Categoria Residência > Unidade Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca > Residência Multiprofissional em Saúde da Família.

O candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível no site da Plataforma e para tanto, deve observar as instruções a seguir.

Clicar em “INSCRIÇÃO”, localizada na coluna à esquerda, depois em Modalidade: Presencial > Categoria: Residência > Unidade: Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca > Residência Multiprofissional em Saúde da Família. O Edital para Seleção do Curso encontra-se na coluna “CHAMADA PÚBLICA”. Nesta mesma janela, na parte inferior, encontra-se o botão azul “INICIAR INSCRIÇÃO”. Na tela referente ao início da inscrição, o candidato deverá selecionar “ENSP – CURSO ESCOLHIDO”. Vale ressaltar que somente com o navegador *Internet Explorer* é possível o acesso à Plataforma SIGA.

A ENSP/Fiocruz não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.

O simples preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e o pagamento da taxa de inscrição não significam que a inscrição para seleção do curso tenha sido efetivada. A inscrição será efetivada através do recebimento do crédito de pagamento e do recebimento dos documentos anexados no sistema. Não serão admitidas o envio de documentos de inscrição por outros meios.

Para completar o processo de inscrição nesta seleção, o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e anexar os documentos relacionados no subitem 5.2 digitalizados no Sistema para recebimento de documentos de inscrição para os cursos da ENSP. Cada arquivo deve estar em formato PDF e ter no máximo 4MB.

Toda documentação exigida e descrita abaixo, bem como o Formulário Eletrônico de Inscrição deve ser enviada através do link

<https://anexos.ensp.fiocruz.br>

Observações:

1. Os candidatos são responsáveis pela legibilidade dos documentos enviados.
 2. Inscrições com documentação incompleta e ilegíveis não serão aceitas.
 3. Não serão aceitas inscrições fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial do período inicialmente divulgado.
- 5.2. São documentos exigidos na inscrição:
- a) Formulário Eletrônico de Inscrição. Deverá ser enviado o formulário completo, extraído da Plataforma SIGA, no formato PDF.
 - b) Currículo atualizado, **criado na Plataforma Lattes-Cnpq**. O Currículo *Lattes* deve ser salvo em PDF e anexado aos demais documentos exigidos no presente Edital (é preciso que o Currículo lattes discrimine as datas de início e término de cada atividade);
 - c) Diploma de graduação (frente e verso) no formato A4, digitalizado. Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de matrícula, informando a **data da colação de grau prevista**, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada (a colação de grau deverá ser realizada **antes do período de matrícula no Programa de Residência**). Contudo, a titulação do aluno no presente curso só será realizada mediante a apresentação do diploma de graduação. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;
 - d) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição INTEGRAL via Guia de Recolhimento da União (GRU); OU comprovante do pagamento da taxa de inscrição com DESCONTO de 50% (GRU) juntamente com o comprovante de rendimento (contracheque atual) em que conste o cargo do servidor; OU resultado da análise do pedido de ISENÇÃO com seu nome em destaque. Não será aceito comprovante de pagamento no formato “agendamento de pagamento”.

As instruções para preenchimento e emissão da GRU estão disponíveis no **Anexo II** (pag. 16).

O valor da taxa de inscrição INTEGRAL referente a este processo seletivo é de **R\$130,00** (cento e trinta reais).

Será concedido o desconto de 50% no pagamento da taxa de inscrição para os **SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS** das 03 (três) esferas (federal, estadual e municipal), mediante o envio, do comprovante de rendimentos (contracheque atual), em que conste o cargo do servidor, juntamente com a versão digitalizada da GRU preenchida e paga. **EXCLUSIVAMENTE** para estes candidatos, o valor da taxa de inscrição será de R\$65,00 (sessenta e cinco reais).

Existe a possibilidade de isenção do valor da taxa de inscrição para os candidatos que, nos termos do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou que possuam renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

O candidato deverá requerer a isenção da taxa de inscrição no período de 01 a 08/08/2023 por meio do envio do Anexo III (pag. 17), preenchido, para o e-mail pseletivo.ensp@fiocruz.br, juntamente com documento que comprove a inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) – mais informações em <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home> OU comprovação de renda per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos.

A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

OBSERVAÇÕES:

- O resultado da análise dos pedidos de isenção será disponibilizado na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) e no Site de Ensino (ensino.ensp.fiocruz.br), em 11/08/2023;
- Os candidatos que pleitearem isenção da taxa de inscrição somente poderão efetuar sua inscrição após o deferimento do pedido e deverão encaminhar o resultado da análise do referido pedido, **com seu nome em destaque**, junto com os demais documentos exigidos (vide subitem 5.2);
- O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDO** deverá efetuar o pagamento da GRU, conforme o Anexo II (pag. 16) e realizar os demais procedimentos descritos no subitem 5.1;
- Os candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição não deverão gerar GRU;
- **Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.**

5.3. Homologação das inscrições

- a) O candidato, ao enviar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações postadas, bem como a observação dos prazos;
- b) É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das inscrições homologadas e não homologadas. Entende-se por inscrição homologada aquela que, após analisada, está em conformidade com o exigido no Edital;
- c) No dia 12/09/2023 será disponibilizada na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) e no portal Ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br) listagem dos candidatos cujas inscrições foram homologadas e não, com o motivo da não homologação;
- d) Caso verifique que seu nome não consta nas listagens divulgadas, o candidato deverá contatar o Serviço de Gestão Acadêmica pelo e-mail pseletivo@ensp.fiocruz.br nos dias 12 e 13/09/2023;

5.4. Recurso Relativo à Homologação de Inscrição

Os candidatos que desejarem entrar com recurso a homologação de inscrição deverá fazê-lo nos dias 12 e 13/09/2023, até às 16h, através do e-mail recurso@ensp.fiocruz.br.

O candidato receberá a confirmação do recebimento do e-mail no período de 24 horas, a contar da data do envio, considerando dias úteis. O formulário específico para este procedimento está disponível ao final deste Edital, Anexo IV (pag. 18).

A resposta aos recursos será divulgada na Plataforma SIGA LS (www.sigals.fiocruz.br) e no Portal de Ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br), no dia 15/09/2023, após às 14h. **Não serão fornecidas informações por telefone.**

6. SELEÇÃO E RESULTADO

A seleção será realizada em 02 (duas) etapas.

- Primeira etapa: prova objetiva (com questões de múltipla escolha), de caráter **eliminatório e classificatório** com questões de múltipla escolha a ser realizada **presencialmente** no dia 08/10/2023 das 10h às 13 horas;
- Segunda etapa: análise de currículo e entrevista/arguição oral de caráter **classificatório e eliminatório**, a ser realizada **presencialmente** no período de 05 a 08/12/2023 com horário a definir de 08 as 17:00 a ser confirmado posteriormente

6.1. Primeira Etapa: prova objetiva (com questões de múltipla escolha)

6.1.1. A prova objetiva (com questões de múltipla escolha) será constituída por 40 (quarenta) questões elaboradas com base nas referências bibliográficas constantes no **Apêndice 01** (pag. 24) deste Edital. As questões serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas e 01 (uma) única resposta correta. As respostas deverão ser assinaladas no cartão resposta do candidato e **não serão aceitas rasuras**. A sinalização do cartão resposta será de inteira responsabilidade do candidato.

6.1.2. A prova objetiva (com questões de múltipla escolha) será realizada **presencialmente** em local a ser divulgado no dia **20/09/2023**, no Portal de Ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br) e na Plataforma SIGA LS (www.sigals.fiocruz.br).

6.1.3. A prova objetiva (com questões de múltipla escolha) é **eliminatória e classificatória**. Apenas passarão para a segunda etapa candidatos que obtiverem nota mínima 6,0 (seis) na prova objetiva (com questões de múltipla escolha), classificados em até **três vezes** o número de vagas previstas para a categoria profissional (12 candidatos de cada categoria profissional) a que concorrem, incluindo os candidatos empatados na última nota conforme critérios de desempate.

6.1.4. O desempate entre candidatos com a mesma pontuação se dará pelos seguintes critérios nesta ordem:

- 1º - Maior nota na prova objetiva (com questões de múltipla escolha);
- 2º - Menor tempo de formado;
- 3º - Idade mais elevada do candidato (dia, mês e ano).

6.1.5. No dia **09/10/2023** será disponibilizado na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) e no Portal de Ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br) o gabarito da prova objetiva (com questões de múltipla escolha);

OBSERVAÇÕES GERAIS:

a. Candidatas em período de amamentação devem informar ao Serviço de Gestão Acadêmica (SECA) da ENSP, através do e-mail pseletivo@ensp.fiocruz.br, no período de **01/08** a **01/09/2023**, sobre a necessidade de amamentação durante a realização da prova;

b. A prova será realizada pelo próprio candidato, não sendo permitida a participação de qualquer outra pessoa, salvo no caso de candidatos com deficiência, no limite específico do atendimento, para estes, das condições mínimas necessárias para a realização das provas;

c. O local da prova será divulgado oportunamente na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) e no Site de Ensino (ensino.ensp.fiocruz.br), juntamente com a lista de inscrições homologadas;

d. Os candidatos deverão apresentar-se ao local de prova com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência;

e. Será obrigatória a apresentação de um **documento de identidade com foto** nesta etapa;

f. Não será permitido ingresso de candidatos na sala de realização da prova após o início da mesma;

g. Não será permitido o uso de boné, chapéu, capuz, óculos escuros ou qualquer outro acessório que encubra a cabeça ou impeça a visão dos olhos. Também será vedada a utilização de qualquer aparelho eletrônico durante a realização das provas, sob pena de o candidato ser eliminado do processo seletivo;

h. Na prova, os 03 (três) últimos candidatos a permanecerem na sala, somente poderão sair dela ao mesmo tempo;

i. O cartão ou folha de resposta das provas devem ser preenchidos à caneta esferográfica azul ou preta. **Não será considerada a prova feita a lápis;**

j. Em nenhuma hipótese será concedida segunda chamada da prova.

6.1.6. O resultado da prova objetiva (com questões de múltipla escolha) será publicado na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) e no Portal de Ensino da ENSP, no dia **19/10/2023**, disposto **em ordem decrescente de nota, por número de inscrição e por categoria profissional**.

6.2. Recurso relativo à Primeira Etapa (prova objetiva - com questões de múltipla escolha)

Os candidatos que desejarem entrar com recurso ao resultado da primeira etapa, Prova objetiva (com questões de múltipla escolha), deverão fazê-lo nos dias **19 e 20/10/2023** até às 16h, pelo e-mail recurso@ensp.fiocruz.br.

O candidato receberá a confirmação do recebimento do e-mail no período de 24 horas a contar da data do envio, considerando dias úteis. O formulário específico para este procedimento está disponível ao final deste Edital (**Anexo IV**, pag. 18).

A resposta aos recursos será divulgada na Plataforma SIGA LS (www.sigals.fiocruz.br) e no Site de Ensino (ensino.ensp.fiocruz.br), no dia **30/10/2023**, após às 14h.

Não serão aceitos recursos via postal, ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso.

6.3. O agendamento da segunda etapa entrevista/arguição oral, será divulgado na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br), no dia **30/10/2023**, após às 14h.

6.4. **Segunda Etapa:** será de caráter **classificatório e eliminatório** e consistirá da análise do currículo lattes e entrevista/arguição oral. A segunda etapa será realizada presencialmente no período de **05 a 08/12/2023**.

Apenas passarão os(as) candidatos(as) que obtiverem nota superior 6,0 (seis) na segunda etapa.

Na análise do currículo lattes serão considerados: estágios extracurriculares, projetos de extensão e outras experiências relacionadas ao campo da Saúde Pública e Saúde da Família; trabalhos apresentados em congressos, jornadas científicas ou similares no campo da Saúde Pública e Saúde da Família. É preciso que o **Currículo lattes discrimine as datas de início e término de cada atividade**. O currículo lattes é um documento online detalhando experiências, com foco em produção acadêmica, que deve seguir os padrões da Plataforma Lattes, sistema de currículos virtual gerenciado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

Na entrevista/arguição oral serão avaliadas as seguintes questões: capacidade de sustentação da argumentação de temas sobre a Estratégia Saúde da Família; clareza de objetivos e pretensões em relação ao curso; disponibilidade de tempo integral e imediata, com dedicação exclusiva à Residência.

6.4.1. A pontuação na avaliação curricular e da entrevista/arguição oral será composta conforme a seguir e totalizará até 10 pontos.

- A análise do currículo lattes (2,0);
- Capacidade de sustentação da argumentação oral de temas sobre a Saúde Pública e Saúde da Família utilizando as mesmas referências que constam no Apêndice 01 (5,0);
- Clareza de objetivos e pretensões em relação ao curso (2,0);
- Disponibilidade de tempo integral e imediata, além de dedicação exclusiva ao curso (1,0).

6.4.2. Fica a cargo da Comissão de Seleção do Programa de Residência a marcação do dia, hora para a realização da entrevista/arguição oral presencial na sede da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP) localizada no município do Rio de Janeiro.

6.4.3. Em nenhuma hipótese será concedida segunda chamada da entrevista/arguição;

6.4.4. O resultado da Segunda Etapa (análise de currículo e entrevista/arguição) será publicado na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br), no dia **14/12/2023**, após às 14h.

6.5. Recurso relativo à Segunda Etapa (Análise do Currículo Lattes e Entrevista/arguição oral)

Os candidatos que desejarem entrar com recurso ao resultado da segunda etapa, Análise do Currículo Lattes e Entrevista/arguição oral, deverão fazê-lo nos dias **14 e 15/12/2023** até às 16h, pelo *e-mail* recurso@ensp.fiocruz.br

O candidato receberá a confirmação do recebimento do e-mail no período de 24 horas a contar da data do envio, considerando dias úteis. O formulário específico para este procedimento está disponível ao final deste Edital (**Anexo IV**, pag. 18).

A resposta aos recursos será divulgada na Plataforma SIGA LS (www.sigals.fiocruz.br) e no Portal de Ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br), no dia **20/12/2023**, após às 14h.

Não serão aceitos recursos via postal, ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso.

6.6. A pontuação final do candidato no processo seletivo será à média aritmética simples das notas por ele obtidas na primeira etapa (prova objetiva - com questões de múltipla escolha) e na segunda etapa (análise de currículo e entrevista/arguição oral).

6.7. O Resultado Final da seleção será publicado no dia **20/12/2023**, a partir das 14 horas, na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) e no Portal de Ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br), por meio de uma listagem, contendo os 04 (quatro) candidatos selecionados **por categoria profissional** e até 06 (seis) suplentes por categoria profissional, **em ordem decrescente de pontuação final, por número de inscrição e categoria profissional**.

6.7. O desempate entre candidatos com a mesma pontuação final se dará pelos seguintes critérios nessa ordem:

1º - Maior nota na 2ª etapa do processo seletivo (análise de currículo e entrevista/arguição oral);

2º - Menor tempo de formado;

3º - Idade mais elevada do candidato (dia, mês e ano).

7. CLASSIFICAÇÃO FINAL

O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação. Serão divulgadas somente a relação dos candidatos aprovados e candidatos suplentes que conformarão a lista de espera.

O preenchimento das vagas por candidatos de Ações Afirmativas (NI ou PcD) será realizado para os candidatos aprovados segundo sua classificação final, considerando três aspectos: 1) se o candidato que se declarou negro, indígena ou pessoa com deficiência for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, este não será classificado pelo número de vagas destinadas aos cotistas; 2) em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado; 3) se as vagas reservadas para os candidatos cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.

O preenchimento total das vagas ofertadas poderá não ocorrer, nem da livre concorrência nem das cotas.

8. MATRÍCULA

Período de **21/12/2023 a 22/01/2024** (último dia até às 16h, horário de Brasília)

O candidato selecionado deverá enviar a documentação exigida para a matrícula, conforme informado no subitem 8.1, seguindo as orientações constantes do documento Procedimentos de Matrícula, a ser divulgado na Plataforma SIGA juntamente com o Resultado Final. A documentação deverá ser enviada acessando o link abaixo

<https://anexos.ensp.fiocruz.br>

O candidato selecionado que deixar de efetuar sua matrícula até o dia **22/01/2023**, até às 16h será considerado desistente. Caso surjam vagas de cancelamento de matrícula, desistência ou matrícula não efetivada por pendência de documentação, o SECA entrará em contato por e-mail com os candidatos aprovados por ordem de classificação (suplentes) nos dias **30 e 31/01/2024**. A matrícula destes candidatos suplentes deverá ser realizada impreterivelmente nos dias **01 e 02/02/2024** através do envio dos documentos no link acima informado.

Será divulgada no dia **08/02/2024** a lista final dos candidatos com matrícula confirmada.

8.1. Documentos exigidos para a matrícula:

a) Diploma de Graduação legível (frente e verso no mesmo arquivo). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar **declaração de conclusão de curso**, informando data da colação de grau, **já realizada**, emitida pela Instituição do candidato, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 2 (dois) anos anteriores à data de divulgação do

presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;

b) Documento de Identificação (documento que conste o campo naturalidade, frente e verso, e que não tenha prazo de validade). Todos os dados da carteira de identidade, inclusive os do órgão emissor necessitam estar legíveis;

c) CPF. Dispensado caso conste o número na carteira de identidade (um arquivo);

d) Certidão de Nascimento ou Casamento, caso no documento de identificação não conste o campo naturalidade (um arquivo);

e) 01 (uma) fotografia 3x4, face frontal de fundo branco (um arquivo);

f) Comprovante de inscrição no Conselho de sua categoria profissional na Regional do seu Estado;

g) Declaração de Veracidade das informações e Autenticidade dos documentos apresentados;

h) Termo de Compromisso (enviar documento na íntegra);

i) Termo de Autorização;

j) Termo de Cessão de Uso de Voz e Imagem.

Havendo pendência de quaisquer dos documentos requeridos ou se estes não estiverem em conformidade com o subitem 8.1, ou, ainda, não estiverem legíveis, a matrícula NÃO será efetivada e o candidato será eliminado.

Observações:

- As imagens dos documentos precisam estar nítidas e não serão aceitas em tamanho inferior ao A4.
- A ENSP/Fiocruz não se responsabilizará por matrícula via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei;
- Cada arquivo deve estar em formato PDF e ter no máximo 4MB;
- Antes de iniciar o envio dos documentos, o candidato deverá ficar atento ao prazo de encerramento (dia e hora) estabelecido. O procedimento de anexação dos documentos poderá ser interrompido automaticamente e o candidato não conseguirá anexar todos os documentos exigidos;
- A comissão convocará tantos candidatos classificados quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início da residência, respeitando a nota final de classificação. Após a liberação da lista final por categoria, inclusive com a lista de suplência, não será possível incluir outros candidatos na lista.

8.2. Cadastro no SIG Residência Ministério da Saúde

8.2.1. O cadastramento no SIG Residência é **OBRIGATÓRIO** e habilita o residente devidamente matriculado na ENSP ao recebimento da bolsa.

8.2.2. Documentos necessários para cadastramento no Ministério da Saúde

a. Original e fotocópia legível da carteira de identidade em que conste o campo naturalidade (frente e verso na mesma folha);

b. Original e fotocópia legível do CPF (frente e verso na mesma folha). Dispensado caso conste o número na carteira de identidade;

c. Original e fotocópia legível da inscrição do conselho de classe no Estado do Rio de Janeiro ou protocolo/documento que comprove a solicitação de transferência para este estado;

- d. Original e fotocópia legível do diploma de graduação (frente e verso na mesma folha). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada;
- e. Original e fotocópia legível do comprovante de residência;
- f. Original e fotocópia legível do PIS (frente e verso na mesma folha);
- g. Original e fotocópia legível do Título de eleitor com comprovação da votação da última eleição ou declaração de quitação ou nada consta do tribunal regional eleitoral;
- h. Comprovante de vacinação atualizado, especialmente as vacinas contra Difteria, Tétano e Hepatite B;
- i. Uma fotografia 3x4 recente com o nome completo do candidato escrito no verso;
- j. Conta Corrente bancária;
- k. Comprovante militar para homens: Certificado de reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, ou Certidão de Situação Militar, Certificado de Alistamento Militar.

OBSERVAÇÃO: as cópias não precisam ser autenticadas.

9. DESISTÊNCIA, TRANCAMENTO E READMISSÃO

9.1. Em caso de desistência durante o período do curso, o aluno deverá preencher o requerimento do Serviço de Gestão Acadêmica (pessoalmente ou via e-mail), observando o período para cancelamento definido no projeto de curso e no Edital de Seleção.

9.2. O trancamento de matrícula nos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu - Residência, só será permitido nas condições estabelecidas pelas normas das Comissões Nacionais de Residência.

9.3. A readmissão do aluno que houver efetuado trancamento de matrícula obedecerá aos seguintes procedimentos:

I Deverá ser solicitada pelo Serviço de Gestão Acadêmica à Coordenação do Curso, obedecendo o prazo de inscrição para o período letivo que o aluno deseja cursar.

II - A Coordenação do Curso emitirá parecer, após exame no histórico do aluno no curso e disponibilidade de vagas.

III - O aluno readmitido se submeterá aos regulamentos, normas e regimentos vigentes à época da readmissão.

IV- O reconhecimento das disciplinas cursadas anteriormente ficará a critério da coordenação do curso.

10. BOLSAS DE ESTUDO E HOSPEDAGEM

10.1. A ENSP não oferece bolsas de estudo e não dispõe de hospedagem para alunos provenientes de outros estados ou países;

10.2. Serão oferecidas bolsas de estudos, financiadas pelo Ministério da Saúde (MS), conforme PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 9, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

11. LOCAL DO CURSO

O programa será realizado nas dependências da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca e nos cenários externos de prática nas Clínicas da Família e Unidades Básicas de Saúde no município do Rio de Janeiro. A sala de aula da ENSP será informada na divulgação do resultado final da seleção.

12. TITULAÇÃO

12.1. A ENSP outorgará certificado de conclusão em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família aos alunos que cumprirem os requisitos do Regulamento da COREMU do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, do Regulamento de Ensino da ENSP e da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde- CRMS/MEC/MS;

12.2. O certificado de Conclusão do Curso somente será emitido aos alunos egressos mediante a apresentação do Diploma de Graduação, de acordo com o presente Edital.

13. COMPROMISSO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL

Ao participar deste processo seletivo o candidato estará reconhecendo sua aceitação às normas estabelecidas para o mesmo. Por isso, antes de encaminhar seus documentos, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo no *site* do ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br) e/ou na Plataforma SIGALS (sigals.fiocruz.br), e ficar atento aos prazos nele estabelecidos, mesmo após a publicação do resultado final, pois poderão haver retificações;

14.2. O cronograma, desde o lançamento do edital até o início do curso, está disponível no **Anexo VIII** (pág. 22);

14.3. A Comissão de Seleção designada pela Coordenação do curso tem total autonomia na análise documental no período de seleção. O Serviço de Gestão Acadêmica não se responsabiliza por esta análise;

14.4. No período de matrícula a análise documental é realizada pelo Serviço de Gestão Acadêmica. Os documentos enviados no período de inscrição não terão validade para matrícula;

14.5. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por prestação de declaração falsa;

14.6. Não serão fornecidas declarações de aprovação nas etapas do processo seletivo do curso;

14.7. Será eliminado o candidato que não anexar a documentação exigida para o processo seletivo do curso, não realizar a matrícula no período estabelecido ou não anexar a documentação exigida no ato da matrícula;

14.8. A inscrição neste curso expressa a concordância do candidato com os termos do presente edital;

14.9. É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou matrícula simultânea em cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*;

14.10. No caso de aprovação em processo seletivo da Escola para cursos de *Stricto Sensu* ou *Lato Sensu*, alunos com matrícula ativa em cursos de Pós-Graduação, deverão apresentar, no ato da matrícula desse novo curso, documento emitido pela Coordenação do Curso informando data da defesa do TCC e da conclusão do curso, compatível com o início do novo curso;

14.11. O residente deverá ter dedicação exclusiva, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (lei nº 11.129/2005, artigo 14, parágrafo segundo);

14.12. A comissão de seleção será composta pela coordenação do programa, docentes, preceptores e profissionais da Gestão dos parceiros do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da ENSP/FIOCRUZ;

14.13. Os residentes serão alocados em cenários de práticas da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e da Secretaria Municipal de Mesquita, que podem ser Clínicas de Saúde da Família (tipo A) ou Unidades Básicas de Saúde (tipo B) que possuam equipes de Saúde da Família distribuídas em territórios, com graus diferenciados de vulnerabilidade social, inscritos na cidade do Rio de Janeiro e na cidade de Mesquita;

14.14. A ENSP/Fiocruz se reserva no direito de corrigir eventuais erros neste edital e em qualquer publicação relativa a este processo seletivo;

14.15. Casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da ENSP/Fiocruz;

14.16. Não fornecemos informações por telefone. A comunicação se dará, exclusivamente, por via remota através do e-mail pseletivo.ensp@fiocruz.br

ANEXOS

Anexo I. Documentação e Procedimentos para inscrição de candidatos que optarem pelas vagas destinadas às Ações Afirmativas	14
Anexo II. Instruções para emissão e preenchimento da Guia de Recolhimento da União (GRU)	16
Anexo III. Requerimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição	17
Anexo IV. Requerimento de solicitação de recurso	18
Anexo V. Formulário – Pessoas com Deficiência	19
Anexo VI. Formulário de Autodeclaração para pessoas negras	20
Anexo VII. Formulário de Autodeclaração para indígenas	21
Anexo VIII. Cronograma	22
Apêndice 01 – Bibliografia para a prova objetiva (com questões de múltipla escolha)	24

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA 2024

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

No caso do candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD) (aquele que se enquadra nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e nas Leis 12.764/12 14.126/21, além de entregar a documentação descrita no subitem 5.2, deverão enviar o Formulário de Pessoa com Deficiência (Anexo V, pág. 19) preenchido e assinado.

Para concorrer a uma das vagas reservadas a **pessoas com deficiência**, o candidato deverá, no ato da inscrição: a) declarar-se pessoa com deficiência, preenchendo o formulário próprio (Anexo V, pág. 19); b) passar por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão multiprofissional e interdisciplinar e que considerará:

- I. os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II. os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III. a limitação no desempenho de atividades; e
- IV. a restrição de participação.

A comissão poderá solicitar a qualquer momento laudo médico relacionado à deficiência.

O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá preencher o Formulário de Pessoa com Deficiência a condição especial para realização das provas disponível no **Anexo V**, (pág. 19) deste Edital, indicando claramente quais os recursos especiais necessários conforme previstos no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018. A omissão dessa solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

O procedimento para Avaliação Biopsicossocial será realizado por uma Comissão Específica, de forma remota. A validação com a Comissão de avaliação biopsicossocial será realizada nos dias **22 a 24/11/2023**.

No caso do candidato que se declarar **negro (preto e pardo)**, além de enviar a documentação descrita no subitem 5.2, deverá entregar o Formulário de Autodeclaração para Pessoas Negras, disponibilizado no **Anexo VI** (pág. 20) e se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

A autodeclaração do candidato negro (preto e pardo) que optou por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas deste Edital goza da presunção relativa de veracidade, sem prejuízo do disposto. Os candidatos autodeclarados negros serão avaliados, durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação racial para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

A heteroidentificação racial não se compõe em uma etapa do processo seletivo, sendo, tão somente, destinada à confirmação, ou não, de uma informação prestada por ocasião da inscrição do candidato.

O procedimento de heteroidentificação racial ocorrerá através da verificação da Condição de Preto ou Pardo que será realizada por uma Comissão Específica, esta análise será realizada nos dias **22 a 24/11/2023**.

A Comissão Específica, será composta por até cinco membros, servidores públicos, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade nomeados em Portaria GD-ENSP 002/2021, exclusivamente, para avaliação do

candidato concorrente às vagas reservadas aos negros dos Processos seletivos dos cursos de Pós-graduação da ENSP.

A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:

- a) A autodeclaração assinada pelo candidato (**Anexo VI**, pág. 20) quanto à condição de negro (preto ou pardo);
- b) O fenótipo do candidato verificado pelos componentes da Comissão.

No caso do candidato que se declarar indígena, além de enviar a documentação descrita no subitem 5.2, deverá entregar o Formulário de Autodeclaração para Indígenas, disponibilizado no **Anexo VII** (pág. 21) e se autodeclarar indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Os candidatos que se autodeclararem **indígenas** poderão apresentar, de forma opcional, documentos complementares que reforcem a sua autodeclaração.

O resultado da decisão da Comissão de Heteroidentificação Racial e Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência) será divulgado no dia **27/11/2023**, na Plataforma SIGA LS (www.sigals.fiocruz.br) e no Site de Ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br). Os candidatos não aprovados pela Comissão de Heteroidentificação racial concorrerão a vagas por ampla concorrência.

Discordando do resultado o candidato poderá interpor recurso nos dias **27** e **28/11/2023**, através do preenchimento e entrega do **Anexo IV** (pág. 18).

Candidato que se declarar preto ou pardo poderá interpor recurso, uma única vez, e será avaliado por até cinco membros da Comissão de Heteroidentificação racial, que não tenham participado da primeira avaliação.

No caso de candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD) poderá interpor recurso, uma única vez, sendo avaliado pela Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência).

O candidato que não participar do procedimento de Heteroidentificação racial será automaticamente considerado concorrente a vagas por ampla concorrência. O resultado do recurso será publicado no dia **30/11/2023**, na Plataforma SIGA LS (www.sigals.fiocruz.br) e no Site de Ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br). Não caberá recurso do recurso.



EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA
2024

**ANEXO II – INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO E PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO
(GRU) PELA INTERNET**

O candidato deverá emitir a GRU no site da Receita Federal, no link https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencha os campos com os seguintes dados:

UG: 254420

Gestão: 25201

Código de Recolhimento: 28922-1

Número de referência 2544503

Competência: preencher o mês e o ano do pagamento

Vencimento: preencher com a data em que será feito o pagamento (até às 16h horário de Brasília do dia 01/09/2023)

Contribuinte: CPF do(a) candidato(a)

Valor Principal: (conforme condições apresentadas no subitem 5.2. letra d, deste documento)

Valor total: (igual ao Valor Principal)

Serão emitidas 02 (duas) vias da GRU: uma ficará com o Banco e a outra deverá ser anexada juntamente com os demais documentos solicitados na Inscrição, conforme subitem 5.2, deste edital.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Não preencher os campos DESCONTOS/ABATIMENTOS, OUTRAS DEDUÇÕES, MORA/MULTA, JUROS/ENCARGOS, OUTROS ACRÉSCIMOS;
- 2) Não será aceito comprovante de depósito em cheque, efetuado em caixa eletrônico;
- 3) O pagamento da GRU deverá ser realizado através do Banco do Brasil;
- 4) Não será aceito comprovante de pagamento no formato de “agendamento de pagamento”.



EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA
2024

ANEXO III – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade nº: _____, órgão expedidor: _____ data de expedição: ___/___/___, e CPF nº: _____, residência: _____ Cidade: _____, UF: _____, venho requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição referente ao processo seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família - 2024, pelo que declaro fazer jus a pelo menos uma das seguintes situações:

- () Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- () Renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo;
- () Renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Estou ciente de que a apresentação de declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA
2024

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Nº da Inscrição: _____

Curso pretendido: Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família (2024)

() Inscrição Não Homologada

() Resultado da Primeira Etapa de Seleção

() Revisão da prova objetiva (com questões de múltipla escolha) () Revisão de questão

Identifique o nº da(s) questão(ões): _____

() Inscrição de Candidato Cotista (Formulário de Autodeclaração ou Formulário de Pessoa com Deficiência)

() Resultado da Segunda Etapa de Seleção

Justificativa do pedido de recurso:

Resposta ao pedido de recurso:

Reservado a Banca de Seleção:

Parecer do Recurso:

() Deferido () Indeferido



EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA
2024

ANEXO V – FORMULÁRIO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Telefone:

4 - E-mail

5 - Identidade:

6 - Órgão Expedidor:

7 - CPF:

Tipo de deficiência:

- () Deficiência física
- () Deficiência auditiva
- () Deficiência visual
- () Deficiência intelectual
- () Transtorno do Espectro Autista
- () Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular): _____

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para pessoas com deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família na ENSP, da Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA
2024

ANEXO VI - FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Telefone:

4 - E-mail

5 - Identidade:

6 - Órgão Expedidor:

7 - CPF:

Eu, _____, me autodeclaro ser pessoa **preta** () **parda** () e desejo concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado (), Doutorado () Especialização - Lato Sensu () Residência em Saúde () em _____, na ENSP, da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas aqui são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA
2024

ANEXO VII - FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Telefone:

4 - E-mail

5 - Identidade:

6 - Órgão Expedidor:

7 - CPF:

Me declaro como **indígena** e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado (), Doutorado () Especialização - Lato Sensu () Residência em Saúde () em _____, na ENSP, da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA
2024

ANEXO VIII – CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ETAPAS DO PROCESSO	DATAS
Inscrição (Envio da documentação de inscrição via Plataforma)	01/08 a 01/09/2023
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	01 a 08/08/2023
Divulgação da análise das solicitações de isenção	11/08/2023
Divulgação da lista de candidatos com inscrição homologada e não homologada na Plataforma SIGA e no Portal de Ensino Ensp	12/09/2023
Recurso Candidato com inscrição não homologada	12 e 13/09/2023
Divulgação do resultado do recurso da Homologação de Inscrição	15/09/2023
Divulgação do horário e local da realização da Prova Objetiva na Plataforma SIGA e no Portal de Ensino Ensp	20/09/2023
1ª Etapa de Seleção: prova objetiva (10h às 13h)	08/10/2023
Divulgação do Gabarito da prova objetiva	09/10/2023
Divulgação do Resultado da Primeira Etapa de seleção (prova objetiva) e Convocação dos candidatos para a segunda etapa	19/10/2023
RECURSO Recebimento dos recursos da Primeira Etapa (prova objetiva, com questões de múltipla escolha)	19 e 20/10/2023
Divulgação do Resultado do Recurso e o agendamento das entrevistas na Plataforma SIGA e no Portal de Ensino Ensp	30/10/2023
Divulgação do dia e horário da validação dos candidatos concorrentes a vagas por ações afirmativas pela Comissão de Heteroidentificação Racial (preto, pardo ou indígena) ou pela Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela avaliação biopsicossocial (pessoa com deficiência)	30/10/2023

Validação dos candidatos concorrentes a vagas por ações afirmativas pela Comissão de Heteroidentificação Racial (preto, pardo ou indígena) ou pela Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela avaliação biopsicossocial (pessoa com deficiência)	22 a 24/11/2023
Divulgação do Resultado da validação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e dos candidatos com deficiência	27/11/2023
Prazo para recurso com a Comissão de Heteroidentificação e com a Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela avaliação biopsicossocial	27 e 28/11/2023
Divulgação do Resultado dos recursos da validação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e dos candidatos com deficiência	30/11/2023
2ª Etapa de Seleção: Análise do Currículo Lattes e Entrevista/arguição oral	05 a 08/12/2023
Divulgação do Resultado da Etapa II (Análise do Currículo Lattes e Entrevista/arguição oral)	14/12/2023
RECURSO Recebimento dos recursos da Segunda Etapa (Análise do Currículo Lattes e Entrevista/arguição oral)	14 e 15/12/2023
Divulgação do Resultado dos recursos da Segunda Etapa (Análise do Currículo Lattes e Entrevista/arguição oral)	20/12/2023
Divulgação do Resultado Final na Plataforma SIGA e no Portal de Ensino Ensp	20/12/2023
Matrícula dos candidatos selecionados	21/12/2023 a 22/01/2024
Convocação de candidatos suplentes para matrícula	30 e 31/01/2024
Matrícula dos candidatos suplentes	01 e 02/02/2024
Publicação na Plataforma SIGA e Portal de ensino ENSP da lista Final de Candidatos Selecionados com matrícula confirmada	08/02/2024
Início das aulas	01/03/2024

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA 2024

APÊNDICE 01 – BIBLIOGRAFIA PARA PROVA OBJETIVA

- ABRAHÃO, AL. *Notas sobre o Planejamento em Saúde*. In: Matta, GC; Pontes, ALM (Orgs.) **Políticas de saúde: organização e operacionalização do Sistema Único de Saúde**. Rio de Janeiro: EPSJV/Fiocruz, 2007, p.163-193.
- ANDRADE, DM. et al. *Análise do território nos estudos em atenção primária e saúde ambiental: uma revisão bibliográfica*. **Revista Baiana de Saúde Pública**, v. 37, n. 1, p. 151, 13 dez. 2013.
- BARCELLOS, C., INIGUEZ, L. *O território e a vigilância em saúde*. Rio de Janeiro: FIOCRUZ/EPSJV/PROFORMAR, 2004. 80 p: il. - (Série: Material didático do Programa de Formação de Agentes Locais de Vigilância em saúde).
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Lei Orgânica da Saúde. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, set. 1990.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde).
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Humanização - PNH**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Núcleo de Apoio à Saúde da Família**. v. 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2014 (Cadernos de Atenção Básica, n. 39).
- BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017. Aprova a **Política Nacional de Atenção Básica**, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Saúde do trabalhador e da trabalhadora** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Cadernos de Atenção Básica, n. 41 – Brasília: Ministério da Saúde, 2018.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Saúde da Família. **Manual instrutivo financiamento do APS** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Saúde da Família. – Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual_instrutivo_financiamento_aps.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. **Guia para Qualificação dos Indicadores da APS**. 2ª edição. 2022. Disponível em: <https://www.cosemssc.org.br/guia-de-qualificacao-dos-indicadores-da-aps/b>
- BRASIL. Ministério da Saúde. **PORTARIA 635, DE 22 DE MAIO DE 2023**. Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2023.
- CAMPOS, GWS; DOMITTI, AC. *Apoio matricial e equipe de referência: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplinar em Saúde*. Revista **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, 23 (2): 399 – 407, fev., 2007.
- COSTA E SILVA, V.; ESCOVAL, A.; HORTALE, VA. *Contratualização na Atenção Primária à Saúde: a experiência de Portugal e Brasil*. Revista Ciência & Saúde Coletiva, ago 2014, v. 19, n.8, págs: 3593-3604.
- COSTA, AJ., KALE, P. *Medidas de Frequência de Doença*. In: Medronho, RA. **Epidemiologia**. 2º ed, São Paulo: Atheneu, 2009. Capítulo 2. págs: 13 -30.
- COSTA, AJL, KALE, PL, VERMELHO, L.L. *Indicadores de Saúde*. In: Medronho, R.A. **Epidemiologia**. 2º ed, São Paulo: Atheneu, 2009. Capítulo 3. págs: 31 -82.

MINAYO, MC de S. *Conceitos, teorias e tipologias de violência: a violência faz mal à saúde*. In: NJAINE, K. et al. (org.). Impactos da Violência na Saúde. [S. l.]: Ed Fiocruz, 2020. p. 21–42.

MONTENEGRO, L; BEZERRA, T. **Desafios da prática da preceptoria e da tutoria no cotidiano da formação**. In: CARVALHO, MAP et al. (Orgs) et al. De casulo à borboleta: a qualificação para o SUS na Residência Multiprofissional em Saúde da Família. 1. ed. Porto Alegre: Rede Unida, 2020. págs 139-172. Disponível em: <https://editora.redeunida.org.br/wp-content/uploads/2020/10/De-casulo-a-borboleta-a-qualificacao-para-o-SUS-na-residencia-multiprofissional-em-saude-da-familia.pdf>

MOROSINI, MVG.; FONSECA, AF., LIMA, LD. **Política Nacional de Atenção Básica 2017: retrocessos e riscos para o Sistema Único de Saúde**. Revista SAÚDE DEBATE, v. 42, n. 116, pp.11-24, jan-mar, 2018, Rio de Janeiro.

PAIM, J S. **Planejamento para não especialistas** In: CAMPOS, G WS; MINAYO, M C S; AKERMAN, M; DRUMOND JM; CARVALHO, Y M. Tratado de saúde coletiva. Rio de Janeiro, Hucitec/Fiocruz, 2006. p.767-782. Disponível em: http://www.pea.ufba.br/eventos/gestores/biblioteca/docs/PLANEJAMENTO_EM_SAUDE_.pdf

PESSOA, V. M. et al. **Sentidos e métodos de territorialização na atenção primária à saúde**. Ciência & Saúde Coletiva, v. 18, n. 8, pág. 2253–2262, ago. 2013.

SCARAZATTI, GB & AMARAL, MP. *Planejamento e Contrato de Gestão na Atenção Básica*. In: **Manual de Práticas em Atenção Básica: Saúde Ampliada e Compartilhada Organização**: Gastão Wagner de Sousa Campos & André Vinicius Pires Guerrero. Capítulo 8.

SECCO, A. C.; KOSTULSKI, C. A.; ARPINI, D. M. **O Papel da Equipe nas Práticas Grupais na Atenção Básica em Saúde**. Revista Psicologia e Saúde, v. 14, n. 2, abr./jun. 2022, p. 83-98. Disponível em: <https://pssa.ucdb.br/pssa/article/view/1728>

STARFIELD, B. **Atenção, primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia**. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. Capítulos I & II.

TEIXEIRA, MB; BRANDÃO, AL; CASANOVA, A; MATTOS, A, RUIZ, R. *Construção compartilhada e cogestão dos processos formativos na residência multiprofissional em saúde da família*. In: CARVALHO, MAP et al. (Orgs) et al. **De casulo à borboleta: a qualificação para o SUS na Residência Multiprofissional em Saúde da Família**. 1. ed. Porto Alegre: Rede Unida, 2020. págs 115-138. Disponível em: <https://editora.redeunida.org.br/wp-content/uploads/2020/10/De-casulo-a-borboleta-a-qualificacao-para-o-SUS-na-residencia-multiprofissional-em-saude-da-familia.pdf>

TEIXEIRA, M. B; BRANDÃO, A. L; MATTOS, A. P. B; SILVA, V. C. **Relatos de experiência e projetos de intervenção na Atenção Primária à Saúde: A Residência Multiprofissional como campo de formação de trabalhadores de saúde**. In: Saberes e práticas na Atenção Primária à Saúde em tempos de pandemia da Covid-19: a experiência da residência multiprofissional em saúde da família / In: Teixeira, M.B; Brandão, A.L.; Casanova, A. (Orgs). – 1. ed. Porto Alegre, RS: Rede Unida, 2022. págs 16 – 31. Disponível em <https://editora.redeunida.org.br/wp-content/uploads/2022/10/Livro-Saberes-e-praticas-na-Atencao-Primaria-a-Saude-em-tempos-de-pandemia-da-Covid-19-a-experiencia-da-residencia-multiprofissional-em-saude-da-familia.pdf>

VASCONCELOS, EM. *Educação popular: instrumento de gestão participativa dos serviços de saúde*. In: Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. **Caderno de educação popular e saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.